



PUBLICADO NO DOMP Nº 714
DE: 05/03/2013
PÁG: 1

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 398, DE 4 DE MARÇO DE 2013.

Prorroga o prazo de que trata o art. 1º do Decreto 341, de 22 de janeiro de 2013, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de que trata o art. 1º do Decreto 341, de 22 de janeiro de 2013, que instituiu a Comissão de Processo Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2013.

Paço Municipal, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas